



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

LEI Nº 645/2020.

De 06 de abril de 2020.

PUBLICADO

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e contém outras providências”.

O Povo de Município de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente até o valor de R\$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	DR	Valor R\$
369	02.07.01.04 122 0001 3.001 449052	AQUIS. EQUIP. E VEIC. P/ A SEC. M. DE OBRAS - Equipamentos e Material Permanente	100	152.500,00
Total dos Créditos				152.500,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito suplementar de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a utilizar-se de R\$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) de anulação total e ou parcial das dotações abaixo relacionadas, de acordo com o Artigo 43, §1º da Lei 4.320/1964.


José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	DR	Valor R\$
395	02.07.02.04 122 0001 1.015 449051	CONST. AMPL. PALACIO, GARAG. E ALMOX. MUNICIPAL - Obras e Instalações	10 0	70.000,00
408	02.07.02. 16 482 0010 1.037 449051	CONST. E REFORMA DE CASAS POPULARES – Obras e Instalações	10 0	7.500,00
435	02.07.02. 27 812 0005 1.017 4490 61	CONST. E AMPLIACAO DE ESTADIOS DE FUTEBOL - Aquisição de Imóveis	10 0	25.000,00
460	02.08.20 608 0011 1.023 449052	AQUIS. VEIC/MAQ. EQUIP. P/INCENTIVO A AGRICULTURA - Equipamentos e Material Permanente	10 0	50.000,00
Total de anulações				152.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

São Domingos das Dores, 06 de abril de 2020.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal